

LEI Nº 3.952 – DE 23 DE OUTUBRO DE 2001

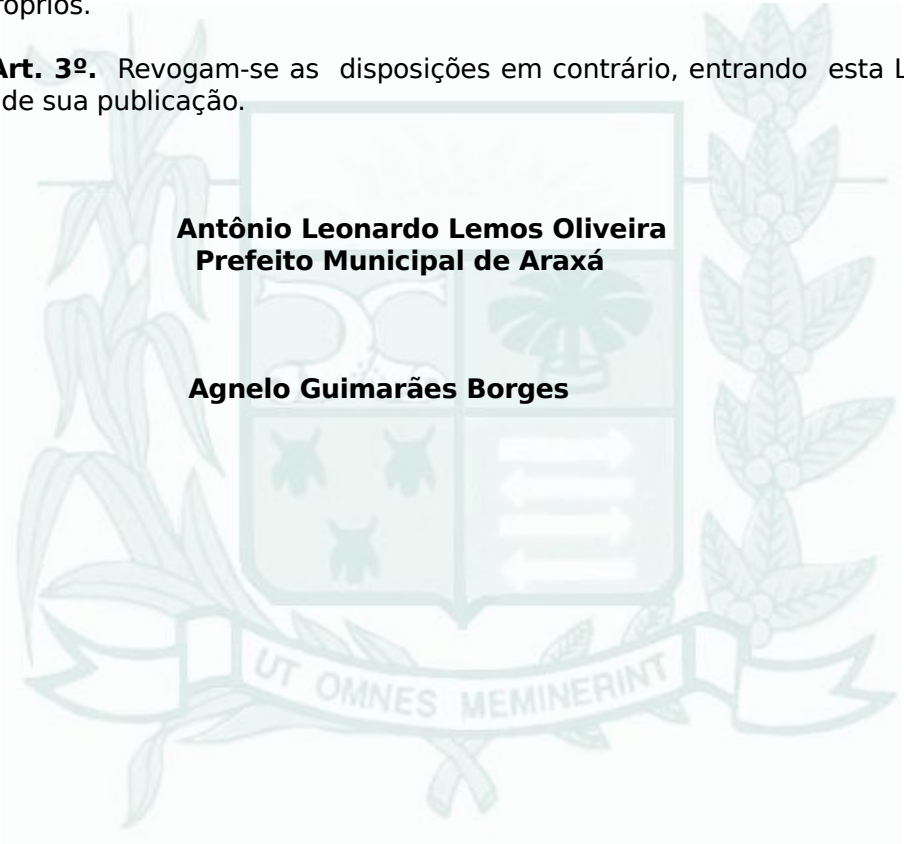
Dispõe sobre denominação de Via Pública

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar Rua **MARIETA DORNELES**, a Rua “A” do Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Araxá.

Art. 2º. O Sr. Prefeito municipal mandará afixar placas denominativas da via em locais próprios.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.



Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Agnelo Guimarães Borges